

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ 13. 991. 993/0001-52  
E-mail: [smstqz.ap@gmail.com](mailto:smstqz.ap@gmail.com)

### PORTARIA N° 080 de 12 de Agosto de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto n° 192/2017-GAB/PMT, LEI Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

#### RESOLVE:

**Art. 1° - REVOGAR** a Portaria n° 064 de 27 de abril de 2020, que designa a equipe responsável pelas licitações na modalidade pregão eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

**Art.2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, RESGITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TARTARUGALZINHO, em 12 de agosto de 2020.

**Jakellinne Ribeiro de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Dec. 192/2017-GAB/PMT



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**CNPJ 13.991.993/0001-52**  
E-mail: [smstgz.ap@gmail.com](mailto:smstgz.ap@gmail.com)

**PORTARIA nº 082 de 14 de Agosto de 2020.**

**A Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora LEYDIANE BOTELHO ALVES como PREGROEIRA da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e os servidores para compor a equipe de apoio, responsável pelas licitações na modalidade pregão e definir suas responsabilidades.

**Art. 2º** - Ficam designados igualmente os senhores MICHEL RODRIGUES DA SILVA e ALEX DIONE MORAIS FERREIRA, para compor a equipe de apoio.

**Art. 3º** - São atribuições do Pregoeiro:

- I. Coordenar o processo licitatório;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.


**Art. 5º** - São atribuições essenciais da Equipe de Apoio assistir e auxiliar o pregoeiro na condução de todos os trabalhos relativos ao certame licitatório:

- I – buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;
- II – cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;
- III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e
- IV – operar o sistema de pregão.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, RESGITE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TARTARUGALZINHO**, em 14 de agosto de 2020.

  
**Jakelline Ribeiro de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT